



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.871, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.012.

## DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA DANIELLA SOUZA.

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

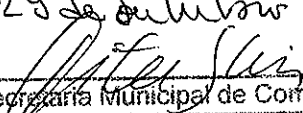
Art. 1º - Fica denominada Rua DANIELLA SOUZA a Rua Projetada 16, situada entre as quadras F e G, J e K do loteamento, no Bairro Residencial Fonte Verde.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à OI.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 29 de outubro de 2.012.

  
**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,  
de 08 de maio de 2012, ATTESTO que  
sancionei a Lei nº 3.871, de 29 de outubro de 2012,  
que denomina a Rua Projetada 16, situada entre as quadras F e G, J e K do loteamento, no Bairro Residencial Fonte Verde, Rua DANIELLA SOUZA.  
Lavras, 29 de outubro de 2012  
  
Secretaria Municipal de Comunicação

